



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Objeto:

Prestação de serviços e deslocamento para troca de peças do motor da máquina Retroescavadeira JCB3CX, ano 2018, Placa: IYP 7119, Chassi: 01157252963.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Justificativa:

A referida contratação de serviço é necessária para o deslocamento e serviços de retorno para troca do motor da máquina Retroescavadeira JCB, foi adquirido o motor completo da concessionária montadora da marca autorizada pelo qual também foi contratado mão de obra e deslocamento. No momento da montagem observou-se que havia outras peças que não são da parte do motor, mas que são próximas e que necessariamente precisariam ser substituídas por se encontrarem muito desgastadas do tempo de uso, portanto os serviços de montagem naquele momento precisaram ser paralisados para compra das novas peças que não estavam previstas anteriormente. Portanto também se necessitou de um novo deslocamento dos mecânicos da concessionária para a montagem do mesmo visando as totais garantias de montagem para seu perfeito funcionamento. A contratação por inexigibilidade de licitação se dá em virtude de a máquina estar no período de garantia, tendo em vista que a empresa é o único distribuidor autorizado no Estado do Rio Grande do Sul, habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB. Sendo as peças substituídas por peças originais, o qual aumenta a vida útil do objeto e prospecta maior segurança jurídica na contratação. Vale ressaltar que a máquina está parada no pátio da secretaria aguardando o conserto, sendo necessário parar todas as atividades das quais estavam agendadas com esta máquina, deste modo atrasando o andamento das atividades na secretaria.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da retroescavadeira JCB3CX, ano 2018, Placa: IYP 7119, Chassi:01157252963, compreendendo mão de obra e fornecimento de peças, conforme as seguintes especificações/condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Executar a mão de obra dentro de uma concessionária autorizada para o conserto de um motor de retroescavadeira é crucial por várias razões. Primeiramente, as concessionárias autorizadas têm técnicos treinados e certificados pelos fabricantes, o que garante que o trabalho será realizado por profissionais qualificados com conhecimento específico do equipamento. Isso não apenas assegura um serviço de alta qualidade, mas também preserva a garantia do equipamento, pois muitos fabricantes exigem que quaisquer reparos sejam feitos por técnicos autorizados para manter a validade da garantia. Além disso, as concessionárias têm acesso direto a peças originais e atualizações de software necessárias, garantindo que o motor seja reparado com componentes de qualidade e que todas as atualizações de desempenho e segurança sejam aplicadas corretamente.

Em segundo lugar, realizar o conserto dentro de uma concessionária autorizada minimiza o tempo de inatividade da retroescavadeira. Esses locais geralmente mantêm um estoque de peças e ferramentas especializadas que são essenciais para reparos rápidos e eficientes. Além disso, ao seguir os protocolos e procedimentos recomendados pelo fabricante, há uma redução significativa no risco de problemas recorrentes ou falhas futuras no motor. Em resumo, a escolha de uma concessionária autorizada não só assegura a qualidade e confiabilidade do conserto, mas também otimiza o tempo de operação da retroescavadeira, minimizando custos adicionais e garantindo a segurança e eficiência operacional do equipamento.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor se deu por inexigibilidade, por ser a concessionária autorizada conforme declaração de exclusividade, notas fiscais eletrônicas anteriores dos mesmos itens solicitados.

Valor da Contratação:

O valor estimativo da presente contratação é de R\$ 5.337,27 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme proposta obtida pelo fornecedor autorizado. Com a proposta em mãos o agente de contratação municipal procedeu na finalização no processo de contratação.

Fornecedor vencedor: Distribuidora Meridional de Motores Cummins Ltda

Cnpj: 90.627.332/0001-93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por inexigibilidade de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à Prestação de serviços e deslocamento para troca de peças do motor da máquina Retroescavadeira JCB3CX, ano 2018, Placa: IYP 7119, Chassi: 01157252963. Tudo isso em consonância com o Termo de Formalização de Demanda 96/2025. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 09 de maio de 2025.

Cintia Deise de Jesus Tavares
Membro da Comissão de Licitação